TRIBUNA DO INTERIOR

TERÇA-FEIRA,
25 JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 10.926

Classificados

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013 2,50mm
R$ 19,98* o KG

ELETRODO WORKER 6013 3,25mm
R$ 19,98* o KG

*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

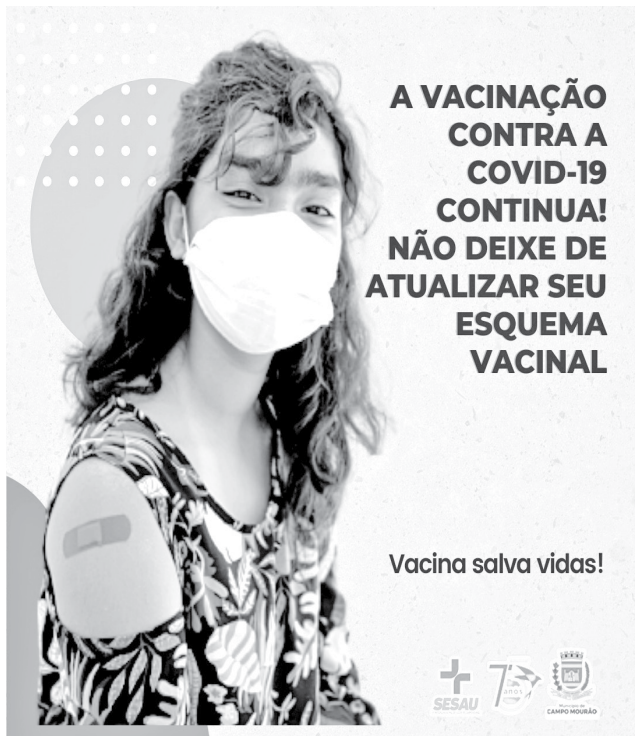

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS

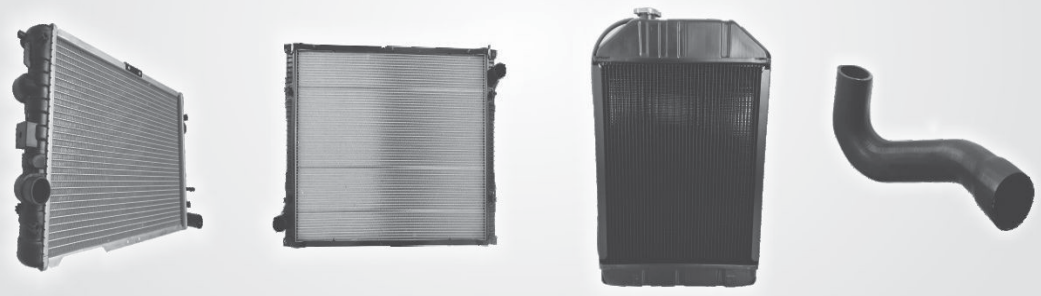

☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

PROCURA-SE

Gato desaparecido na Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo, Jd. Albuquerque, no dia 09/06. Acredita-se que alguém pegou por engano. Pessoa de idade sofrendo com a falta do companheiro de quatro patas. Mede cerca de 60 cm, bem peludo, tipo siamês escuro.
Contato: (44) 99927-8477 com Débora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – PMCM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023. PROCESSO DIGITAL Nº 7387/2023 - O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, faz saber da PRORROGAÇÃO da realização da sessão pública, para às 09h do dia 12 de setembro de 2023, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, referente a Concorrência Pública nº 005/2023 do tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto prevê a seleção de proposta mais vantajosa para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO - CGOV. RECURSOS: LIVRES; S/ DEMAIS IMP. VINC. EDUC; SAÚDE - REC. VINCULADAS; GERÊNCIA DE TRÂNSITO; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE". A decisão decorre de impugnação apresentada por empresa interessada no certame. Republicação nos termos do Art. 24, § 4º da Lei 8.666/1993. (Modificação no Edital). Campo Mourão, 21 de julho de 2023. Halan Kiosh Miahira de Lima. Presidente da Comissão de Licitações. Portaria nº 192/2023-GAPRE

PROJUDI - Processo: 0000638-66.2022.8.16.0058 - Ref. mov. 162.1 - Assinado digitalmente por Vitor Toffoli:16062
07/07/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: MARCIO VALTER SILVEIRA COM O PRAZO 20 DIAS.

O DOUTOR VITOR TOFFOLI – MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, DA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedida nos autos nº **0000638-66.2022.8.16.0058**, de **AÇÃO DE AÇÃO MONITORIA** promovida por **RUTE DOS SANTOS ARAUJO** contra **MARCIO VALTER SILVEIRA**, E, pelo presente edital **CITA o** requerido **MARCIO VALTER SILVEIRA CPF Nº 023.096.429-08**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **(conforme evento 147),** dos termos da presente Ação Monitória, a qual tem por objeto Cheques nº 563, 594, 571, 549, 556, 641, 643, 642, 644, 764, 765, 714, 761, 763, agencia 3589, conta 85014-0, e para que pague, dentro de 15 (quinze) dias, **a importância de R$ 198.456,98 (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos),** importância que deverá ser corrigida monetariamente desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, ficando ciente de que o pagamento no prazo legal, o isentará de custas e honorários advocatícios, ou dentro do mesmo prazo oponha embargos, sob pena de não o fazendo lhe seja aplicado os ditames do Artigo 1102c, da Lei 9.079/95. **Fica advertido o requerido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (artigo 257 inciso IV do CPC).** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de 2023. Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

VITOR TOFFOLI
Juiz de Direito Substituto
Assinado eletronicamente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em 'https://projudi.tjpr.jus.br/projudi' - Identificador: PJSTG KNZEC U2N6Z 8E4VU

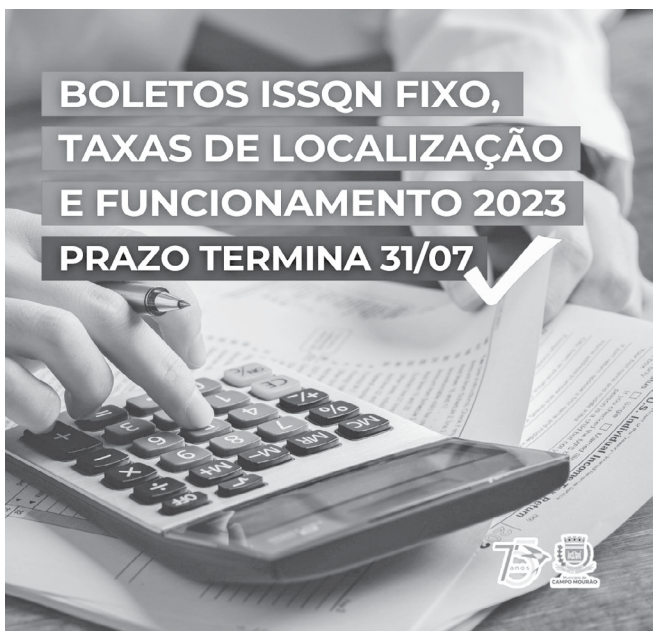

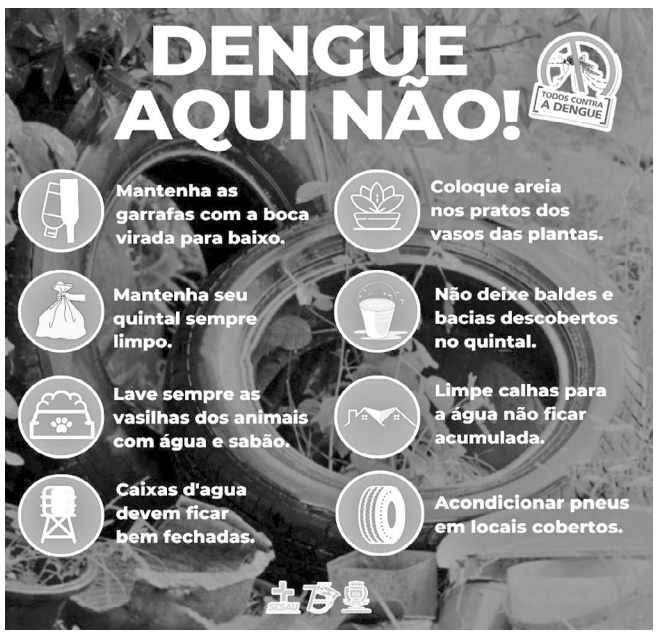

CLASSIFICADOS do JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR

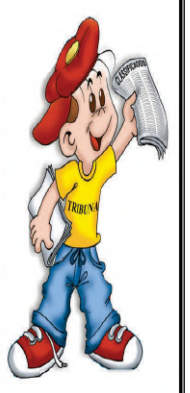

DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI
TRIBUNA DO INTERIOR

Receba os links das principais notícias da região em seu Whatsapp!

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3294/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação no valor de **R$ 61.809,47 (Sessenta e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal **nº 1395 de 10 de Novembro de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.809,47 (Sessenta e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos),** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 -DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – 921 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 837 - EMENDA INDIVIDUAL 202320520009-ESTR. REDE SERV. SUAS RESL. CMAS 03-2023 7.000,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.1.003. - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39.00 – 642 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 54.809,47

Suplementação: **61.809,47**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Provável Excesso de Arrecadação:
Fonte: 837 - EMENDA INDIVIDUAL 202320520009-ESTR. REDE SERV. SUAS RESL. CMAS 03-2023 7.000,00

Anulação de Dotação:

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.244.0053.2.092. - MANUTENÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
3.3.90.32.00.00 - 569 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 38.500,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
20.001.10.301.0034.2.016. - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.13.00 – 323 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 16.309,47

Total dos Recursos: **61.809,47**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 20 de Julho de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.07.20 17:26:15 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Republicado da edição 10.925, de 21 de julho de 2023, por erro de diagramação.

MONALISA IMÓVEIS CRECI 3992-J

• COMPRA • VENDA • AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R$1.800.000 - Apartamento residencial com area de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.
R$1.600.000,00 - Barracão em alvenaria na Av. Perimetral Tancredo Neves, 1716. Terreno com 660m e construção 697,30m.
R$160.000,00 - Sala comercial térrea no Ed. Antares. Av. Capitão Índio Bandeira, 1400. Área 63,65 metros.
R$320.000,00 - Sala comercial térrea. Rua Paul Percy Harris, 47. Ao lado Posto Muffato com área de 100,87 metros. Já alugada.

APARTAMENTOS

R$880.000,00 - Ed. Trianon, na Rua São Josafat, 1278, área construída 200,27 metros. Imóvel novo com móveis planejados.
R$900.000,00- Edificio Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
R$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R$280.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R$500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmundo Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área últil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.
R$1.200.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Nono andar.
R$1.100.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Décimo andar, fundos.
R$680.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo, 2440. 170 metros, área útil 117 metros. Ed. Napoli com móveis planejados em cozinha, quartos e banheiro.
R$480.000,00 - Ed. San Remo na Rua Mamborê, 987, Área 141,13 metros total, duas garagens, quinto andar, fundo.
R$800.000,00 - Ed. Angra dos Reis, na Av. Irmãos Pereira, 1590. Área total 266,29 metros, área útil 157,17 metros, com móveis planejados.
R$850.000,00 - Apto no Ed. Boulevard, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2021. Área total 221,56 metros. Área útil 133,25 metros. Oitavo andar.
R$450.000,00 - Apto no residencial Monte Carlos, rua Laurindo Borges, 1558, centro. Área total 136,07 metros.
R$220.000,00 - Apto no Ed. Madrid, área de 60,81 metros. Av. Comendador Norberto Marcondes, 574, centro. Primeiro andar.
R$210.000,00 - Apto no Ed. Madrid, área de 52,29 metros. Av. Comendador Norberto Marcondes, 574, centro. Segundo andar.
R$215.000,00 - Apto Ed. Residencial Madrid, área de constução 55,85 metros. Terceiro andar. Av. Comendador Norberto Marcondes, 574, centro.
R$550.000,00 - Apto residencial Ana Kosan. Rua Santa Cruz, 1417, centro. Área 153,36 metros. Útil 116,75. Todo com móveis planejados. Excelente acabamento. Segundo andar.
R$220.000,00 - Apto residencial I Unique. Av. Guilherme de Paula Xavier, 860. Área 72,13 metros. Útil 41 metros.
R$420.000,00 - Edifício residencial Potência na Rua Goioerê, 2670, Jardim Curitiba. Área 139,81 metros com área útil 109,05. Terceiro pavimento.

SOBRADO

R$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.
R$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros contrução 146 metros.
R$400.000.00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.
R$800.000,00 - Sobrado de alvenaria na Rua do Expedicionário, 533, Jardim Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 190,35 metros.
R$2.0000.000,00 - Rua das Andorinhas, 341. Área do terreno com 348 metros e construção com 510 metros.
R$850.000,00 - Rua Buritis, 269, Jardim Botânico I. Terreno com 300 metros e construção com 215,87. Móveis todos planejados.
R$430.000,00 - Sobrado em fase de construção na Rua das Cerejeiras, 458, Jardim Araucária. Terreno com 427 metros e projeto construção aprovado com 200 metros.

CASAS

R$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .
R$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
R$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.
R$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros .
R$ 400.000,00- casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R$550.000.00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
R$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.
R$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.
R$650.000,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 2564. Área do terreno 389,52 metros. Construção 164,67 metros. Com piscina. Excelente localização.
R$250.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Sabiá. Terreno 180 metros, construção 127 metros. Jd. Tropical II. Imóvel novo, fazer acabamento.
R$230.000,00 - Casa na Rua Nelson Guimarães Monteiro, 133, Jardim Paulista. Terreno 153,75m, construção 92,58.
R$650.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Eng. Coelho Junior, 26. Terreno com 416 metros e construção com 380 metros.
R$390.000,00 - Av. Perimetral Tancredo Neves, 3320, terreno com 390 metros. Construção com 100 metros.
R$280.000,00 - Rua Marins C. Pereira, 470, Jd. Horizonte. Terreno com 420 metros e construção 167,13.
R$300.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319. Terreno com 292,11 metros. Construção 171,33. Imóvel reformado.
R$150.000,00 - Rua Brilhante, 126. Jd Diamante Azul (Terreno de 205,20, área útilo 48.25.
R$400.000,00 - Rua Teodoro Metheco, 1065, Jd. Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 120 metros.
R$450.000,00 - Casa na Rua Juscelino Kubistchek, 734, Jd. Francisco Ferreira Albuquerque. Terreno 346,80 metros e construção com 133,14 metros.
R$2.500.000,00 - Casa na rua Devet Paula Xavier, 1231, centro, esquina com Av. Comendador Norberto Marcondes. Área do terreno com 860 metros e 400 metros de construção com móveis planejados. Piscina excelente com área de lazer. Imóvel pode ser aproveitado para área comercial.
R$170.000,00 - Casa na Rua Javali, 338, Jd. Veneza. Área do terreno 117 metros. Construção 57 metros.
R$170.000,00 - Casa na Rua Damasco, 274 - Jardim Diamante Azul. Terreno com 232,80 metros e construção com 105,14 metros.
R$180.000,00 - Casa de madeira na Rua Mato Grosso, 969 - Jardim Country Club. Terreno com 224 metros e construção com 128 metros.
R$550.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Santa Catarina, 2632. Terreno com 500 metros e construção com 155,90.
R$160.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Pica-Pau, 380. Conjunto Milton Luiz Pereira. Terreno com 245,30 metros e 88 de construção.
R$220.000,00 - Av. Prefeito Pedro Viriato de Souza Filho, 1432, terreno com 180 metros e construção com 62,99. Tropical 1.

TERRENOS/CHÁCARAS

R$2.000.000,000 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque
R$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.
R$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xaviar, 100, Jd. Esperança, saída para Maringa, próximo a Carrocerias Mourão.
R$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.
R$120.000,00 - Rua Aleluia, 682, Jardim Maria Barleta. Área 420 metros.
R$1.500.000,00 - Rua Santa Catarina 2054, área 650 metros. Lado da Válgas.
R$160.000,00 - Terreno na Rua Lourival Borba, 328, Jardim Kimberly, com 247 metros.
R$425.000,00 - Terreno com 325 metros, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 1275.
R$1.200.000,00 - Terreno na avenida Irmãos Pereira. 450 metros. Próximo a Cantina Di Colli.
R$3.000.000,00 - Chácara com 4.180 metros, excelente casa, área de lazar com piscina, construção de 720 metros. Rua Presbítero José Domingos dos Santos Filho, 482, Jd. Laura.
R$640.000,00 - Terreno em Porto Rico Resorts Residencia. Área com 452,43 metros. R$1.500.000,00 - Rua Panambi, área com 1000 metros. Excelente localização.
R$265.000,00 - Terreno na Rua dos Álamos, 722, Jd. Araucária. Com 560 metros.
R$2.000.000,00 - Terreno com 950 metros. Av. Manoel Mendes de Camargo, 330. Esquina.
R$800.000,00 - Rua Devete de Paula Xavier, 68, centro. Com 1000 metros.
R$230.000,00 - 420 metros no jardim Casali. Rua Sibipiruna, 265.
R$1.2000.000,00 - Terreno com 1500 metros na Rua Peabiru, nº 90.
R$250.000,00 - Terreno Rua São Josafat esquina com Rua Ignácio Trombini. Área de 442,50 metros. Conjunto Residêncial Capricórnio.

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R$ 3.000,00 - Rua Santa Catarina n. 1741 - Apto 1802 - Torre Sol (01 suíte master, 02 demi suítes, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, 2wc, dependência de empregada, ar condicionados nos quartos, 02 vagas de garagem + condomínio +/- 850,00)
R$ 1.700,00 – Rua Rocha Pombo n.1495 – Apto 01 (Frente) – Sobreloja Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, banheiro social, lavanderia, cozinha, varanda com churrasqueira, garagem + condomínio baixo).
R$ 1.550,00 - Rua Edmundo Mercer N. 1557 - Apto 05 – Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, sacada, 01 vaga de garagem - + condomínio +/- 140,00) (restrições). REF.: 1478.
R$ 1.500,00 – Rua São Josafat n. 784 Centro – Apto 102 – Res. Isolane (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, sacada com churrasqueira, cozinha com armários, bwc social, lavanderia, 01 vaga de garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio +/- R$ 300,00)
R$ 1.300,00 – Rua Santa Cruz n. 1312 – Apto 20 – Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança)
R$ 1.200,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 303 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF:
R$ 1.000,00 – Rua Laurindo Borges n. 1735 – Apto 305 Ed Itaúna (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, bwc, interfone, garagem + cond. aprox. R$ 250,00) Sem elevador.
R$ 850,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Madri - Apto 102 (02 dormitorio, sala, cozinha, bwc, lavanderia + Condominio)
R$ 800,00 – Rua Ulisses Guimarães n.589 – Apto 104 (fundos) Ed Nacional – Jardim Batel (02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sacada, 1 vaga de garagem rotativa, portão eletrônico, interfone + condomínio).
R$ 700,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 205 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R$ 600,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 205 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem, + Condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R$ 3.000,00 - Rua dos Buritis n. 232 - Jardim Botânico 01(01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, 2wc, lavanderia, edícula gourmet, piscina, cerca elétrica, portão eletrônico + seguro)
R$ 1.400,00 - Rua Siriema n. 157 – Casa 05 - Vila Teixeira - Condominio Fechado Residencial Eglantina (02 dormitórios, sala, cozinha com armarios, wc, lavanderia, churrasqueira, 01 vaga de garagem, baixo condominio)
R$ 1.200,00 - Rua Nicolau Assad n. 319 - Jardim Capricornio (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, garagem + seguro)
R$ 1.100,00 – Rua João Xavier Padilha n.244 (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, despensa, lavanderia, garagem + seguro). Obs.: Próximo ao Condor.
R$ 900,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 A - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.
R$ 900,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 B - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.
R$ 900,00 - Rua Guarani n. 110 - Lar Paraná (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)
R$ 900,00 - Rua Guarani n. 1181 - Jardim Pio 12 - (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem 02 carros + seguro)
R$ 900,00 - Rua Osmar de Oliveira n. 1283 - Jardim Sol Nascmente (03 dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia, garagem descoberta + seguro - Imovel NOVO)
R$ 850,00 - Rua Jorge Jose dos Santos n. 203 - Jardim Veneza (02 dormitórios, sala/copa/cozinha com armários, fogão cooktop, wc, lavandeira, garagem aberta + seguro)
R$ 800,00 – Rua Daniel Motta Cordeiro nº 288 – Cohapar (sala, copa, cozinha, banheiro social, 02 dormitórios, lavanderia, garagem e edícula com suíte + seguro).
R$ 700,00 - Rua Brilhante n. 126 - Jardim Diamante Azul (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)

KITNETS

R$ 2.200,00 - Rua Candido Holts Vieira N. 217 - KitNet 03 – (Com Mobilia)
R$ 550,00 – Rua Dr. Luiz Carlos Klank n.250 – Kit Net 04 – Jd Albuquerque (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem descoberta, sem condomínio + seguro).
R$ 1.200,00 - Rua Ivo Mario Trombini n. 310 - Jardim Laura (01 dormitório, sla/cozinha/escritorio, wc, lavanderia conjugada, + tx de agua. Mobilhada. Edicula de Fundos)

SOBRADOS

R$ 1.700,00 - Rua Juscelino Kubistchek n. 485 - Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, wc, despensa, garagem, edícula, churrasqueira, portão eletrônico + seguro)

COMERCIAIS

R$ 20.000,00 - Rua São Paulo n. 1255- Centro - (Sala comercial com área de 350,00, com área de estacionamento).(Antigo cartório do Valdemar)
R$ 10.000,00 – Avenida Goioerê n. 2020 – Centro (Área de 360 mts) conta com banheiros múltiplos (masculino, feminino e cadeirante) – não possui móveis ou eletros.
R$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre Loja – Centro (Área total de 300 mts²) + Seguro REF.: 1227.
R$ 4.000,00 - Av. Capitão Indio Bandeira - Sala 12 - Térreo - Centro Empresarial Antares (160,00 mts, ja incluso condomínio e Iptu)
R$ 3.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 – Sala 01 - Centro (Área total de 230,00 mts², 2 banheiros) + Seguro. REF.: 733.
R$ 2.500,00 – Rua Maria Olímpia Jardim n.992 – Jardim N.S. Ap. (126,00 mts, de frente para BR 317 saída para Maringá) + Seguro. REF.: 1385.
R$ 2.000,00 - Rua Francisco F. Albuquerque N. 1759 - Centro (Sala de 12 mts - em consultório + R$ 500,00 de condomínio)
R$ 2.000,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 1941 – Área 80,00 mts (3 salas, recepção, 2 banheiros e cozinha) + seguro
R$ 2.000,00 (+ rateio de água) – Av. Irmãos Pereira n. 1855 – Sala Comercial (onde era Jack)
R$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 – Centro (Área 120,00 mts - Sala 02) + Seguro. REF.: 1265.
R$ 1.800,00 - Rua Marfim n. 982 (Salas corporativas - sem condomínio - área aproximada de 25 a 35 mts) (sala com lavatório e móveis 2.100,00R$). REF.: 1455.
R$ 1.200,00 - Av Capitão Índio Bandeira n. 1400 - Sala 11 - Térreo - Galeria Antares (aproximadamente 100 mts + 500,00 condomínio fixo) chaves na LanHOuse ao lado da sala.
R$ 1.100,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Centro - 5 Andar - Likes (Com moveis, planejados, ar condicionado + condominio)
R$ 1.050,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sala 11 – 2º Andar – Shopping Cidade (Área de 70,00 mts + condomínio +/- 400,00 + IPTU + Seguro). REF.: 829.
R$ 1.000,00 - Rua Pitanga n. 626 - Centro - Sala Avulsa - Clinica de Olhos (Área de 22,00 mts + condomínio). REF.: 1426.
R$ 850,00 – Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) – Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio, taxa de água incluída no valor do aluguel). Condomínio Bella Suíça
R$ 800,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Ed. Likes (Com ar condicionado, vaga de garagem + condômino R$ 450,00)
R$ 800,00 - Rua Airton Albuquerque N. 344 - Sala 02 (Area de 55,00m2 _)
R$ 750,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1.400. Sala Comercial n. 306 – Centro Empresarial Antares - REF.: 1468.

CASA COMERCIAL

R$ 6.000,000 - Rua Harrison Jose Borges n. 692 - Centro (Terreno de 1.000 mts, area util de 180,00 mts - amplo estacionamento)
R$ 5.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo N. 2.780 (Terreno de 560,00m2, , área útil de 272,72m2)
R$ 5.000,00 – Rua Santa Catarina n. 1342 – Centro (Área útil de 270 mts, área Total de 1000mts) + Seguro. REF.: 1229.
R$ 3.500,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 901 - Centro (250,00 mts de área total e 160,00 mts de área útil – Sobrado com sala no térreo e primeiro andar, com banheiro, cozinha e lavanderia - Próximo ao Clube 10 de Outubro)

TERRENO FINS COMERCIAL

R$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts) REF.: 1266.
R$ 1.500,00 – (+ IPTU) Av. Goioerê x Rua Mamborê – Centro (Área de 950,00 mts) REF.: 1260.

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Processo 082/2023
Pregão Eletrônico 005/2023

PROCESSO Nº 082/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO

O Presente Processo será **exclusivo para participação de ME/EPP/MEI**, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 que Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CISCOMCAM, Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), com CNPJ nº 95.640.322/0001-01, vem por meio desta, tornar público que, **realizar-se-á no dia 07 de agosto de 2023 às 08h31min** processo de licitação a ser realizado na modalidade Pregão na Forma Eletrônica através da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

OBJETO: Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de MATERIAL GRÁFICO, CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, para atender as necessidades do CISCOMCAM e dos municípios consorciados., conforme especificações mínimas estabelecidas no anexo I deste edital, com valor máximo previsto **Valor Total R$ 95.596,80** (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado total da licitação é de **Valor Total R$ 95.596,80** (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas resultantes deste procedimento licitatório correrão por conta de recursos disponibilizados pela dotação orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.001
b) Despesa sob nº.: 3.3.90.30
c) Desdobramento n. 16.00
d) Fonte sob nº.: 01001
e) Dotação sob nº 01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.16.00. - 1001 – MATERIAL DE CONSUMO

Campo Mourão,Pr - 21 de julho de 2023.

Ivani Fiore Dal Molin
Pregoeira
Portaria n.º 03/2023

---

autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 21 jul 2023 às 15:41:05
Identificação: #d0c71634e1b556db5444ce8ba43183902bea027b3d3d58a36

Página de assinaturas

Ivani Molin
517.896.809-30
Signatário

HISTÓRICO

21 jul 2023 15:39:51	**Adriano Roque Avila** criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com)
21 jul 2023 15:41:05	**Ivani Fiore Dal Molin** *(E-mail: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30)* visualizou este documento por meio do IP 189.40.69.214 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
21 jul 2023 15:41:05	**Ivani Fiore Dal Molin** *(E-mail: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30)* assinou este documento por meio do IP 189.40.69.214 localizado em Curitiba - Parana - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #033cc13176122fefbc78906687bdd6bbdeaf2315395391130724dec3429d6398
https://valida.ae/d0c71634e1b556db5444ce8ba43183902bea027b3d3d58a36

Município de Farol

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

CONTRATANTE: Município de Farol/Pr

OBJETO: Serviços de lataria para ao micro-ônibus Volare placa BCI-9846

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.100,00

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRSENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Data: 01/08/2023
Horário: 10:30horas
Local: Sala de licitações, localizada no Paço Municipal de Farol/Pr, sito a Rua Bahia, 880.

As licitantes que assim desejarem, poderão enviar suas propostas por meio eletrônico, para o e-mail farol.licitacao@gmail.com, até o horário e data aqui previstos. O município não se responsabiliza por documentos enviados após o horário previsto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por grupo

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Email oficial: farol.licitacao@gmail.com
Telefone: (44) 3563-1101

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - https://www.doemunicipal.com.br/prefeituras/5
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br

Farol/Pr, 21 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balancete da Despesa
Período de maio a junho

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
	20.002.10.301.0034.6.002.	MANUTENÇÃO - FUNDO CRIANÇA ADOLESCENTE(SAÚDE)		2.200,00 0,00 0,00 2.200,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.200,00 0,00 0,00
366	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	1.100,00 0,00 0,00 1.100,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.100,00 0,00 0,00
367	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.100,00 0,00 0,00 1.100,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.100,00 0,00 0,00
		Total Geral:		2.200,00 0,00 0,00 2.200,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.200,00 0,00 0,00

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

ALFREDO RICARDO FISCHER
SECRETÁRIO MUN.FINANÇAS

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 046448/O-3

DANIEL ROBISON DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balancete da Despesa
Período de maio a junho

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
	21.003.08.243.0031.2.038.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		3.300,00 0,00 0,00 3.300,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	3.300,00 0,00 0,00
529	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	1.650,00 0,00 0,00 1.650,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.650,00 0,00 0,00
530	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.650,00 0,00 0,00 1.650,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.650,00 0,00 0,00
		Total Geral:		3.300,00 0,00 0,00 3.300,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	3.300,00 0,00 0,00

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

ALFREDO RICARDO FISCHER
SECRETÁRIO MUN.FINANÇAS

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 046448/O-3

DANIEL ROBISON DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balancete da Despesa
Período de maio a junho

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
	21.003.08.243.0031.5.001.	INVESTIMENTOS - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		1.100,00 5.393,26 0,00 6.493,26	0,00 0,00 0,00	5.393,26 5.393,26 5.393,26	1.100,00 0,00 0,00
538	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.100,00 0,00 0,00 1.100,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.100,00 0,00 0,00
857	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2803	0,00 5.393,26 0,00 5.393,26	0,00 0,00 0,00	5.393,26 5.393,26 5.393,26	0,00 0,00 0,00
820	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	803	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
		Total Geral:		1.100,00 5.393,26 0,00 6.493,26	000 0,00 0,00	5.393,26 5.393,26 5.393,26	1.100,00 0,00 0,00

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

ALFREDO RICARDO FISCHER
SECRETÁRIO MUN.FINANÇAS

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 046448/O-3

DANIEL ROBISON DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balancete da Despesa
Período de maio a junho

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
	21.003.08.243.0031.6.001.	MANUTENÇÃO - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Administração)		3.815,90 3.000,00 0,00 6.815,90	811,84 811,84 811,84	811,84 811,84 811,84	6.004,06 0,00 0,00
539	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	1.100,00 0,00 0,00 1.100,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.100,00 0,00 0,00
913	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2833	0,00 3.000,00 0,00 3.000,00	811,84 811,84 811,84	811,84 811,84 811,84	2.188,16 0,00 0,00
540	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	121,00 0,00 0,00 121,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	121,00 0,00 0,00
541	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.100,00 0,00 0,00 1.100,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.100,00 0,00 0,00
543	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	000	1.100,00 0,00 0,00 1.100,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.100,00 0,00 0,00
542	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	880	394,90 0,00 0,00 394,90	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	394,90 0,00 0,00
		Total Geral:		3.815,90 3.000,00 0,00 6.815,90	811,84 811,84 811,84	811,84 811,84 811,84	6.004,06 0,00 0,00

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

ALFREDO RICARDO FISCHER
SECRETÁRIO MUN.FINANÇAS

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 046448/O-3

DANIEL ROBISON DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balancete da Despesa
Período de maio a junho

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
	21.003.08.243.0032.5.001.	INVESTIMENTOS - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		2.200,00 0,00 0,00 2.200,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.200,00 0,00 0,00
544	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	1.100,00 0,00 0,00 1.100,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.100,00 0,00 0,00
545	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.100,00 0,00 0,00 1.100,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.100,00 0,00 0,00
		Total Geral:		2.200,00 0,00 0,00 2.200,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.200,00 0,00 0,00

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

ALFREDO RICARDO FISCHER
SECRETÁRIO MUN.FINANÇAS

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 046448/O-3

DANIEL ROBISON DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balancete da Despesa
Período de maio a junho

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
	21.003.08.243.0032.6.001.	MANUTENÇÃO - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Administração)		2.200,00 0,00 0,00 2.200,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.200,00 0,00 0,00
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	1.100,00 0,00 0,00 1.100,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.100,00 0,00 0,00
547	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.100,00 0,00 0,00 1.100,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.100,00 0,00 0,00
		Total Geral:		2.200,00 0,00 0,00 2.200,00	0,00 0,00 0,00	000 0,00 0,00	2.200,00 0,00 0,00

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

ALFREDO RICARDO FISCHER
SECRETÁRIO MUN.FINANÇAS

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 046448/O-3

DANIEL ROBISON DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3294/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação no valor de **R$ 61.809,47 (Sessenta e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1395 de 10 de Novembro de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.809,47 (Sessenta e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 -DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – 921 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 837 - EMENDA INDIVIDUAL 202320520009-ESTR. REDE SERV. SUAS RESL. CMAS 03-2023 — 7.000,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.1.003. - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39.00 – 642 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 54.809,47

Suplementação: — **61.809,47**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Provável Excesso de Arrecadação:
Fonte: 837 - EMENDA INDIVIDUAL 202320520009-ESTR. REDE SERV. SUAS RESL. CMAS 03-2023 — 7.000,00

Anulação de Dotação:

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.244.0053.2.092. - MANUTÊNÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
3.3.90.32.00.00 - 569 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 38.500,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
20.001.10.301.0034.2.016. - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.13.00 – 323 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 16.309,47

Total dos Recursos: — **61.809,47**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 20 de Julho de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2023.07.20 17:26:15 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3295/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 15.891,25 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e um reais e vinte e cinco centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1395 de 10 de Novembro de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.891,25 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

17 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
17.004.27.812.0029.2.031.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00 – 87 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 2.050,28

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 – 657 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 13.840,97

Suplementação: — **15.891,25**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 - DIVISÃO DE RECEITAS
16.002.04.129.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 – 49 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 15.891,25

Total dos Recursos: — **15.891,25**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 21 de Julho de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2023.07.21 16:53:38 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Despacho

Pregão Eletrônico 061/2023

A Comissão Especial de Licitação, decide por unanimidade pela desclassificação da empresa DENTAL MARIA LTDA – ME, pelas seguintes razões:

O edital estabelece no item 6.17 prazo de envio da documentação em até **em até 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, da seguinte forma:**

a) **Via correio, com envio do rastreamento para o e-mail** licitacaoboaesperanca@gmail.com. Endereço: Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Departamento de Licitação, Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança-PR CEP 87.390-000 (conferido através do rastreamento enviado por e-mail imediatamente após a postagem, após esse período serão desconsiderados/desclassificados), **obrigatório para documentos com assinaturas físicas,**
Ou,
b) **Via e-mail:** endereço eletrônico licitacaoboaesperanca@gmail.com **obrigatoriamente com assinatura digital,** dispensando o envio via correios ou outra forma de entrega.
Ou ainda,
c) **Em mãos no setor de licitação** Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Departamento de Licitação, Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança-PR CEP 87.390-000 (conferido através do rastreamento enviado por e-mail imediatamente após a postagem, após esse período serão desconsiderados/desclassificados),

A Licitação ocorreu em quinta feira 28/06/2023, prazo legal portanto até segunda 03/07/2023. Lapso de tempo em que não foram enviados os documentos assinados digitalmente nem tão pouco e-mail com rastreio de postagem via correios, como determina o edital. Motivo já suficiente para desclassificação, reforçado ainda pelas seguintes razões:

A marca ofertada é facilmente encontrada na região pelo valor de R$ 4,00/placa, valor abaixo portanto do ofertado na licitação;

Departamento de odontologia municipal, conhece e não recomenda a marca ofertada, tanto que foi nem citada entre as referências do edital dado a baixa qualidade/durabilidade.

Assim, sugere-se o prosseguimento da licitação com a desclassificação da empresa citada e convocação da segunda colocada, ou reabertura no que couber.

Boa Esperança-Pr., 04 de julho de 2023

Comissão Especial de Licitações
Portaria 018/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE – XXIII/2023
PSS 01/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - 01/2023, homologado pelo Decreto 3231/2023, publicado no diário oficial em 18 de abril de 2023 - edição 2260. Considerando servidores efetivos em licença médica.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar para posse as candidatas abaixo relacionadas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do PSS 01/2023, considerando servidores efetivos em licença médica, realizamos a convocação conforme segue:

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
NOME	CPF	Classificação
CRISTIANE POLLI GASPARELO	064.684.509-85	7º

Art. 2º - As candidatas deverão se apresentar junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia **04 de agosto de 2023**, com os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do PSS 01/2023.

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2023 do PSS para cargo temporário, será expedida a requisição para Exame Médico.

Art. 4º - De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao Cargo.

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º - Publique-se.

Boa Esperança, 21 de julho de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 148/2023

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CISCOMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: CRISTINA FMS PRODUTOS OPTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.882.384/0001-91 com endereço à Avenida RUA EDMUNDO MERCER, 1179, Centro, CEP 87302180, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Cristina Falcão de Medeiros Soares, portador (a) do RG sob nº 26.239.023-1 SSP-PR e CPF/MF nº 823.155.317-72.

Objeto: Refere-se a contratação de pessoas jurídicas, por meio de procedimento de Credenciamento e formalização do contrato através do processo de Inexigibilidade, para que as interessadas providenciem a documentação necessária afim de contratar com o CISCOMCAM para fornecimento de pares de lentes oftálmicas de grau e armações para distribuição gratuita aos municípios que compõem o consórcio para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS , conforme determinações presentes neste ato convocatório, durante o exercício de 2023/2024

Vigência: 12 de julho de 2023 à 12 de julho de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 81/2023
Inexigibilidade n. 38/2023

Data: Campo Mourão, 12 de julho de 2023.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Cristina Falcão de Medeiros Soares
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 149/2023

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CISCOMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: PAOLA LALESKA DE FRANÇA GONÇALVES, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.099.406/0001-55 com endereço à Rua MESSIA EDUARDO FELIX, S/N, S/N, Centro, CEP 87305000, Campina da Lagoa - PR, neste ato representado por Paola Laleska de França Gonçalves, portador (a) do RG sob nº 106874999 SSP-PR e CPF/MF nº 096.034.089-05.

Objeto: Refere-se a contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento em enfermagem pelo Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS mediante Edital 04/2022

Vigência: 20 de julho de 2023 à 20 de julho de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 83/2023
Inexigibilidade n. 39/2023

Data: Campo Mourão, 20 de julho de 2023.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Paola Laleska de França Gonçalves
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

MUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos
Termo de Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 42/2023

A responsável desta entidade, a Sra. LEILA MIOTTO AMADEI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/1993, e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	100/2023
Nr. Licitação:	42/2023
Modalidade:	Pregão
Tipo Concorrência:	Maior Oferta
Data da homologação:	20/07/2023
Objeto da Licitação:	CONCESSÃO DE AREA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA COMERCIAL DE 01 IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA IRANI ROQUE MARTINS ESTENDIDA ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, BEM COMO PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

02 – Vencedores:

WELLITON GONÇALVES DE SOUZA – PESSOA FISICA – CPF: 105.056.719-64	VALOR UNITÁRIO DO LANCE FINAL	QTD. / MÊS	TOTAL
ITEM 01 - CONCESSÃO DE AREA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA COMERCIAL DE 01 IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA IRANI ROQUE MARTINS ESTENDIDA ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, BEM COMO PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.	R$ 2.910,00	24	R$ 69.840,00

Juranda, 20 de julho de 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 88/2023
Dispensa nº 31/2023

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 88/2023, Dispensa nº 31/2023**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE INCLUSÃO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA PSICOMOTRA, VISUAL E SENSORIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, Inscrita no CNPJ sob Nº 10.748.147/0001-07, no valor total dos itens de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).**

Nova Cantu/PR, 21 de julho de 2023.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor **Vivaldo Lessa Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 01/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Pregão nº 40/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESTATIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.** adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

FORNECEDOR: VANDERLEI PORTELLA - CNPJ: 27.335.218/0001-53

Valor Total do Fornecedor	**R$ 22.355,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.355,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

Roncador, 20/07/2023

VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920
Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2023.07.21 16:34:37-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.1

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 79/2023
b) Licitação Nº : 24/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 12/07/2023
e) Objeto Homologado : Referente a compra de ar condicionares para as salas do Qualicis que estão sendo adequadas para melhor atendimento aos pacientes de alto risco e para as salas de RX e fatura do Ciscomcam.

01.001.10.302.0001.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME - CNPJ: 09.230.568/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO	Unidad	6	R$ 1.840,00	R$ 11.040,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)

Valor Total Homologado- R$ 11.040,00

Campo Mourão, 12 de julho de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Torna público o resultado da prova de aferição de conhecimentos do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Quinta do Sol, para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do CMDCA nº 04/2023, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Quinta do Sol, para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028;

CONSIDERANDO o Calendário do processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Quinta do Sol, para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028, conforme Edital Nº 01/2023 e nº 02/2023 – CMDCA;

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares, através do seu Presidente e Coordenador da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares 2024/2028, no uso das atribuições legais estabelecidas na Resolução Normativa do CMDCA Nº 04/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado da prova de conhecimentos aplicada no dia 09 de julho de 2023 para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Quinta do Sol, para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028:

NOME	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ACERTOS	RESULTADO
Sebastião Geraldo Neves	01	26	Aprovado
Renato Soares Veloso	02	39	Aprovado
Cilene Miguel	03	38	Aprovada
Valdirene Sturion	04	44	Aprovada
Deni Bonruque dos Santos	05	43	Aprovada
Fernando Rodrigues dos Santos	06	42	Aprovado
Larissa Tatiane Faria	07	31	Aprovada
Rose Guiral	08	31	Aprovada
Edileuza da Trindade Rosa	09	0	Ausente/Desclassificado

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 11 de julho de 2023

GABRIELA BERG VON LINDE
Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

LEI Nº 2.538/2023

SUMULA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e da outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Juranda, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI.

Art. 1° O Orçamento do Município de Juranda, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais da Administração Pública Municipal;
II - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos e suas alterações;
V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2° Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta lei, em conformidade com a Portaria n° 1447, de 14 de junho de 2022 da STN.

Art. 3° A Lei Orçamentária Anual – LOA abrangerá as Entidades da Administração Direta Prefeitura Municipal de Juranda e Câmara Municipal de Juranda, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal do Idoso, como unidades orçamentárias.

Art. 4° Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nesta Lei constituem-se dos seguintes Demonstrativos:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

- 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I
Riscos Fiscais e Providências

Art. 5° Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Seção II
Metas Anuais

Art. 6º Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§1° Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentro os sugeridos pela Portaria n° 1447, de 14 de junho de 2022 da STN.

- 2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

§2° Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por cem.

Seção III
Avaliação do Cumprimento das Metas
Fiscais do Exercício Anterior

Art. 7° Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o anexo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance e não dos valores estabelecidos como metas.

Seção IV
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as
Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 8° De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o anexo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no anexo de Metas Anuais.

Seção V
Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 9º Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o anexo da Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VI
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos
Com a Alienação de Ativos

- 3 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Art. 10. O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O anexo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 11. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá contar a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios o anexo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, Portaria n° 1447, de 14 de junho de 2022 da STN estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção VIII
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.

§1° A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§2° A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção IX
Margem de Expansão Das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

- 4 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Seção X
Metodologia e Memória de Cálculo da Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

Metodologia e Memória de Cálculo das metas Anuais das
Receitas e Despesas

Art. 14. O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o anexo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único - De conformidade com a Portaria n° 1447, de 14 de junho de 2022 da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

Seção XI
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Seção XII
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

- 5 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção XIII
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do
Montante da Dívida Pública

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

CAPITULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual - PPA do período de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual - PPA não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, o Poder Legislativo e Executivo poderão aumentar ou diminuir suas metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de, compatibilizarem as despesas orçadas às receitas estimadas, de forma a preservarem o equilíbrio das contas públicas.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

- 6 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar juntadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo único, inciso I da Lei nº. 4.320/1964 conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, conforme Art. 1º, § 1º, Art. 4º, inciso I, alínea "a" e Art. 48 LRF.

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, de conformidade com o art. 12 da LRF.

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas às fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, conforme Art. 9º da LRF:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para obras, serviços públicos ; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

- 7 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até cinco por cento, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024, de acordo com o Art. 4º, § 2º da LRF, conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, em conformidade com o Art. 4º, § 3º da LRF.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver Excesso de Arrecadação no exercício de 2024 e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até cinco por cento das Receitas Correntes Líquidas previstas, conforme Art. 5º, inciso III, da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º, e Portaria STN nº 163/2001, Art. 8º c/c o Art. 5º, inciso III, da LRF.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos de 20% (vinte por cento), do total do orçamento do Executivo e Legislativo Municipal para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme art. 5º, inciso III, da LRF e ficam igualmente autorizados efetuar a

- 8 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 CF.

Art. 29. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a criar novas fontes de recursos por decreto e suplementa-las, visando atender ações e programas já em andamento no exercício e proceder a compatibilização dos instrumentos orçamentários.

Art. 30. Fica o Poder Executivo e Legislativo mediante Decreto autorizado a proceder compatibilização dos instrumentos orçamentários e autorizado por esta Lei à utilização dos recursos de Reserva de Contingência, do Superávit Financeiro, do Excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações para abertura de créditos adicionais suplementares e especial, excluindo-se do limite autorizado no artigo 28.

Art. 31. Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual - LOA se contemplados no Plano Plurianual - PPA, de acordo com o Art. 5º, § 5º, da LRF.

Art. 32. O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso, de acordo com o disposto no Art. 8º da LRF.

Art. 33. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme Art. 8º, Parágrafo único, e Art. 50, inciso I, da LRF.

Art. 34. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, em conformidade com o Art. 4º, § 2º, inciso V, e Art. 14, inciso I, da LRF.

Art. 35. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, incluindo-se aquelas que visem à geração de emprego e renda, desenvolvimento econômico e fomento à manutenção e a criação de novos postos de trabalho.

- 9 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de trinta dias, contados do recebimento do recurso, ou ao final do convênio se não fixado outros prazos e condições no instrumento de pactuação, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, conforme Art. 70, Parágrafo único, da Constituição Federal.

Art. 36. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, de acordo com Art. 45 da LRF.

Art. 37. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme Art. 62 da LRF.

Art. 38. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício financeiro de 2024 a preços correntes.

Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 40. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo Municipal está autorizado por esta lei, incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024, de acordo com o Art. 167, inciso I, da Constituição Federal

Art. 41. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de acordo com o art. 4º, I, "e", da LRF.

Art. 42. Os programas priorizados por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e contemplados no Plano Plurianual - PPA, que integrarem a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2024, serão objeto de

- 10 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de acordo com o art. 4º, I, "e", da LRF.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF art. 30, 31 e 32.

Art. 44. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica conforme art. 32, Parágrafo Único da LRF.

Art. 45. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira de acordo com o art. 31, § 10, II da LRF.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante esta lei autorizado, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens e revisão geral anual e admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 10, II da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2024.

Art. 47. A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida respectivamente os limites de seis por cento para o Poder Legislativo e de cinquenta e quatro por cento para o Poder Executivo, conforme dispõe o art. 20, III, "a", da LRF.

- 11 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Art. 48. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a noventa e cinco por cento do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b", da LRF, em conformidade com o Art. 22, parágrafo único, inciso V, da LRF.

§ 1º Excedendo a noventa e cinco por cento do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b", da LRF, a que se refere o caput deste artigo, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras, com respectivo pagamento, mediante prévia justificativa e expressa autorização da autoridade competente em atendidos ao excepcional interesse público e quando a não realização do serviço extraordinário acarretar prejuízos à prestação de serviços ofertados a população e não for possível a respectiva compensação das horas extraordinárias realizadas

§ 2º Excedendo a noventa e cinco por cento do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b", da LRF, a que se refere o caput deste artigo, e excetuando-se os casos previstos no § 1º deste artigo, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras, mediante prévia justificativa e expressa autorização da autoridade competente, com respectiva compensação das horas extraordinárias realizadas, acrescida dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juranda, observando o excepcional interesse público e quando a não realização do serviço extraordinário acarretar prejuízos à prestação de serviços ofertados a população ou aos serviços internos das diversas Unidades Administrativas do Município.

Art. 49. O Poder Executivo e Legislativo Municipal adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, arts. 19 e 20:

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão dos servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-

obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública

- 12 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO.

Art. 51. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes conforme art. 14 da LRF.

Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita de acordo com o art. 14 § 3° da LRF.

Art. 53. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação de acordo com o art. 14, § 2° da LRF.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º O Poder Legislativo não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

- 13 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária vigente no exercício de 2023 atualizado monetariamente, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos três meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme § 2º do Art. 167 da CF e Art. 45 da Lei 4320/64.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal Messias Brasil
Juranda, 21 de julho de 2023

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

- 14 -

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

Com fundamento legal no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA, PARA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Lote	Qtd	U.M	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total R$
1	16	HRS	Capacitação de Escuta, para a rede de Proteção Social, com foco em elaboração de relatórios para transmitir informações cruciais sobre esta.Com carga horária de 16 horas. Data e horário a combinar.	220,00	3.520,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COORDENAÇÃO DOS TRABALHADORES DE PREPARO DO PRATO TIPICO DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA-PR – XXIII FESTA DA VACA ATOLADA

Lote	Qtd	U.M	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total R$
2	1	svç	Contratação de empresa para disponibilização de profissional para coordenação dos trabalhos de preparo do prato típico do Município de Boa Esperança-Pr - Vaca Atolada, por ocasião da 23ª Edição da Festa. O profissional deverá ter conhecimentos a respeito da preparação do prato típico e capacidade para coordenar todos os trabalhos na cozinha. Deverá iniciar os trabalhos nas dependências do Clube Recreativo - AABB a partir do dia 27/07/2023, devidamente uniformizado. Deverá coordenar todos os trabalhos até o dia do evento, permanecendo no Clube Recreativo até às 17h do dia 30/07/2023.	7.000,00	7.000,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BUDESONIDA

Lote	Qtd	U.M	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total R$
3	120	Cpr	Budesonida 1Mg gel comestível	1,284	154,08

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPOTA MODELO MARÍTIMA

Lote	Qtd	U.M	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total R$
4	1	Und	Capota Modelo marítima com encaixe para nas laterais (CHEVRROLET S10 ANO 2019)	550,00	550,00

Prazo de execução conforme requerimento da secretaria
Local de entrega: Conforme requisições.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com até 24/07/2023, não havendo novas propostas o processo será homologado em 25/07/2023 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 21 de julho de 2023.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - JURANDA – PR
Criado pela Lei Municipal Nº. 375/97. Atualizada pela Lei Municipal Nº 2375/2021. Atualizada pela Lei Municipal nº 2.480/2022

RESOLUÇÃO 10/2023.

Sumula: Dispõe sobre o Chamamento da Vaga de Suplente junto ao Conselho Tutelar, para o período de férias de Conselheiros Tutelares nos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Juranda/PR, no uso de suas atribuições legais

Considerando a Lei Federal sob nº 8.069/1990 de 13 de Julho de 1990.

Considerando a Lei Municipal sob o nº 2.375/2021 de 05 de Abril de 2021.

Considerando a Ata do CMDCA que trata da Posse dos Conselheiros Tutelar, na data de 10 de Janeiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a suplente **Amélia Jakobowski Oliveira**, para realizar a cobertura de férias dos conselheiros tutelares nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. Inicio a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 21 de julho de 2023.

Andreia Roldi Pereira
PRESIDENTE CMDCA.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.212/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **DIOGENES TEODORO DE OLIVEIRA - CLINICA DE CARDIOLOGIA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.190.022/0001-15, com sede no endereço São Josafat, 1418, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por **DIÓGENES TEODORO DE OLIVEIRA,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 312.876.547-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/2021,Com fundamento art. 65, I, alinea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 21 de julho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	DIOGENES TEODORO DE OLIVEIRA - CLINICA DE CARDIOLOGIA - ME CNPJ:101.900.220-00115
Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20 **PRESIDENTE**	DIÓGENES TEODORO DE OLIVEIRA **REPRESENTANTE LEGAL**

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.244/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **KAREN PRISCILA BARROS FONOAUDIOLOGIA** , inscrita no CNPJ sob nº. 39.253.809/0001-60, com sede no endereço Saul Gurgel do Amaral Vicente, 110, Centro, Goioerê-PR neste ato representada por **Karen Priscila Barros,** portador do RG n° 126326564, portador do CPF sob n° 084.242.499-76, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, no termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alinea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 21 de julho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	KAREN PRISCILA BARROS FONOAUDIOLOGIA CNPJ:392.538.090-00160
Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20 **PRESIDENTE**	Karen Priscila Barros **REPRESENTANTE LEGAL**

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.245/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **J. ANTUNES ENFERMAGEM LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 41.645.533/0001-08, com sede no endereço RUA BELA VISTA, 950, Centro, Jardim Lar Paraná Campo Mourão-PR neste ato representada por **Joslaine Antunes dos Santos,** portador do RG n° 134677171, portador do CPF sob n° 090.687.729-61, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alinea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 21 de julho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	J. ANTUNES ENFERMAGEM LTDA CNPJ:416.455.330-00108
Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20 **PRESIDENTE**	Joslaine Antunes dos Santos **REPRESENTANTE LEGAL**

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.300/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 22/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **ANA PAULA DE SOUZA FISIOTERAPIA** , inscrita no CNPJ sob nº. 42.798.514/0001-84, com sede no endereço Romão Martins, 310, Centro, Luiziana-PR neste ato representada por **Ana Paula de Souza,** portador do RG n° 136814796, portador do CPF sob n° 068.081.649-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adição de saldo em itens do contratoCom fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 20 de julho de 2023.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
ANA PAULA DE SOUZA FISIOTERAPIA
CNPJ:427.985.140-00184

Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20
PRESIDENTE

Ana Paula de Souza
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.303/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 22/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **MARINA PINHEIRO LIMA MARFARA CLÍNICA MÉDICA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 24.401.550/0001-80, com sede no endereço Edmundo Mercer, 967, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por **Marina Pinheiro Lima Marfara,** portador do RG n° 8.459.620-5, portador do CPF sob n° 053.717.099-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 20 de julho de 2023.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
MARINA PINHEIRO LIMA MARFARA CLÍNICA MÉDICA ME
CNPJ:244.015.500-00180

Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20
PRESIDENTE

Marina Pinheiro Lima Marfara
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.304/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 22/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **NUTRIÇÃO SAÚDE E BEM ESTAR LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 42.911.527/0001-18, com sede no endereço Barbosa Ferraz, 258, Centro, Jardim Curitiba Goioerê-PR neste ato representada por **Paula Rosa Marques,** portador do RG n° 12838422-7, portador do CPF sob n° 103.425.969-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 20 de julho de 2023.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
NUTRIÇÃO SAÚDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ:429.115.270-00118

Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20
PRESIDENTE

Paula Rosa Marques
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.308/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 23/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **JORGE E SCHMITZ LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 30.855.699/0001-32, com sede no endereço AVENIDA FRANCISCO PIRES DE LEMOS 404, 408, Centro, CENTRO Nova Aliança do Ivaí-PR neste ato representada por **Sumaya Jorge Schmitz,** portador do RG n° 97035660, portador do CPF sob n° 366.799.598-96, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 20 de julho de 2023.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
JORGE E SCHMITZ LTDA
CNPJ:308.556.990-00132

Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20
PRESIDENTE

Sumaya Jorge Schmitz
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.300/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 22/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **ANA PAULA DE SOUZA FISIOTERAPIA** , inscrita no CNPJ sob nº. 42.798.514/0001-84, com sede no endereço Romão Martins, 310, Centro, Luiziana-PR neste ato representada por **Ana Paula de Souza,** portador do RG n° 136814796, portador do CPF sob n° 068.081.649-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 20 de julho de 2023.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
ANA PAULA DE SOUZA FISIOTERAPIA
CNPJ:427.985.140-00184

Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20
PRESIDENTE

Ana Paula de Souza
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.303/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 22/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **MARINA PINHEIRO LIMA MARFARA CLÍNICA MÉDICA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 24.401.550/0001-80, com sede no endereço Edmundo Mercer, 967, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por **Marina Pinheiro Lima Marfara,** portador do RG n° 8.459.620-5, portador do CPF sob n° 053.717.099-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Recomposição dos valores das consultas médicas, conforme Portaria 12/2023,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 20 de julho de 2023.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
MARINA PINHEIRO LIMA MARFARA CLÍNICA MÉDICA ME
CNPJ:244.015.500-00180

Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20
PRESIDENTE

Marina Pinheiro Lima Marfara
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 66/2023
b) Licitação Nº : 3/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 20/07/2023
e) Objeto Homologado : Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de MATERIAL GRÁFICO, CADERNETA DA CRIANÇA DA MENINA E DO MENINO,CADERNETA DA GESTANTE, CADERNETA DO IDOSO E CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, para atender as necessidades do CISCOMCAM e dos municípios consorciados., conforme especificações mínimas estabelecidas no anexo I deste edital, com valor máximo previsto Valor Total R$ 45.797,16 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

10.302.0001.2.001. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 13.919.051/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 25.345,75 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.116,45 (quatro mil, cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADERNETAS DA CRIANÇA MENINA - MIOLO: 64 PÁGINAS 21X15CM TAMANHO FECHADO. TAMANHO ABERTO 30X21CM IMPRESSÃO 4 CORES, PAPEL SULFITE 75 G. CAPA: TAMANHO FECHADO 21X15 CM TAMANHO ABERTO 30X21 IMPRESSÃO	PRÓPRIA	Unidad	2111	R$ 1,95	R$ 4.116

LOTE 2 LOTE 2

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Valor Total do Lote: 4.116,45 (quatro mil, cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADERNETAS DA CRIANÇA MENINO - MIOLO: 64 PÁGINAS 21X15CM TAMANHO FECHADO. TAMANHO ABERTO 30X21CM IMPRESSÃO 4 CORES, PAPEL SULFITE 75 G. CAPA: TAMANHO FECHADO 21X15 CM TAMANHO ABERTO 30X21 IMPRESSÃO	PRÓPRIA	Unidad	2111	R$ 1,95	R$ 4.116

LOTE 3 LOTE 3
Valor Total do Lote: 5.805,25 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADERNETA DA GESTANTE - MIOLO: 48 PÁGINAS 21X15CM TAMANHO FECHADO. TAMANHO ABERTO 30X21CM IMPRESSÃO 4 CORES, PAPEL SULFITE 75 G. CAPA: TAMANHO FECHADO 21X15 CM TAMANHO ABERTO 30X21 IMPRESSÃO 4X4 COR	PRÓPRIA	Unidad	4644.20219999999972	R$ 1,25	R$ 5.805

LOTE 4 LOTE 4
Valor Total do Lote: 11.307,60 (onze mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unicade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO - 11X24, COM VINCO/DOBRA, PAPEL 180G	PRÓPRIA	Unicad	188460	R$ 0,06	R$ 11.308

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 25.345,75 (vinte e cinco mil , trezentos e quarenta e cinco e setenta e cinco)
Valor Total Homologado - R$ 25.345,75

Campo Mourão, 20 de julho de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

---

autentique
Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 21 jul 2023 às 08:23:43
Identificação: #bee304bcde44cb3bc4ff2045d8324d22b08c58f4f0d5761a0

Página de assinaturas

Rafael Prado
049.334.159-51
Signatário

HISTÓRICO

20 jul 2023 14:29:21 — **Adriano Roque Avila** criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com)

21 jul 2023 08:23:43 — **Rafael Brito do Prado** *(E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51)* visualizou este documento por meio do IP 177.51.113.207 localizado em Maringá - Parana - Brazil

21 jul 2023 08:23:43 — **Rafael Brito do Prado** *(E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51)* assinou este documento por meio do IP 177.51.113.207 localizado em Maringá - Parana - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #8a3c3d018ca4b1ce18080b0438b1babb81ac7438ca673e88b7d1f2131f9fe9ee
https://valida.ae/bee304bcde44cb3bc4ff2045d8324d22b08c58f4f0d5761a0

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.124/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 8/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **ESPAÇO CUIDAR CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 28.235.803/0001-44, com sede no endereço São José, 1287, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por **Sandra Dias de Oliveira,** portador do RG n° 6.277.788-5, portador do CPF sob n° 885.223.939-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inclusão de profissional KARYTA SANTANA GURGATZ ESCURO, CRP/PR 0825885, para atendimento em psicoterapia,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 21 de julho de 2023.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
ESPAÇO CUIDAR CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ:282.358.030-00144

Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20
PRESIDENTE

Sandra Dias de Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.250/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **PEDRO ALCIDES FELIPES** , inscrita no CNPJ sob nº. 32.580.957/0001-40, com sede no endereço Santa Catarina, 1768, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por **Pedro Alcides Felipes,** portador do RG n° 04816344130, portador do CPF sob n° 068.539.129-93, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21.Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 21 de julho de 2023.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
PEDRO ALCIDES FELIPES
CNPJ:325.809.570-00140

Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20
PRESIDENTE

Pedro Alcides Felipes
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.204/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **CLÍNICA ECOIMAGEM LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.881.731/0001-47, com sede no endereço Emilio Candido Broeto, 145, Centro, Centro Terra Boa-PR neste ato representada por **DANIEL ALEJANDRO MACHADO,** portador do RG n° W430541-T, portador do CPF sob n° 523.469.270-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 21 de julho de 2023.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
CLÍNICA ECOIMAGEM LTDA
CNPJ:108.817.310-00147

Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20
PRESIDENTE

DANIEL ALEJANDRO MACHADO
REPRESENTANTE LEGAL

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023
CARACTERISTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

CONTRATANTE: Município de Farol/Pr

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E AFINS**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 1.718.196,87 (um milhão, setecentos e dezoito mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: **Até às 08h55min do dia 08/08/2023**
Sessão pública/lances: **Às 09h00min do dia 08/08/2023**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação com cota e/ou item reservado à ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: licitacao@farol.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-1101

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal de Transparência do Município - https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico e Jornal Tribuna do Interior
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br

Farol/Pr, 24 de julho de 2023.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roncador
Atualizado pela Lei Municipal nº 1.259/2019
Atualizada em alguns artigos pela Lei Municipal 1.417/2023

EDITAL Nº 08/2023

DIVULGA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHOR TUTELAR GESTÃO 2024/2028.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº. 06/2023, para escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE RONCADOR,** publica os locais de votação para a eleição do Conselho Tutelar Gestão 2024/2028.

I – A Eleição Unificada para o Conselho Tutelar, ocorrerá no dia 01 de outubro das 8:00 às 17:00, no município de Roncador, nos seguintes locais de votação:

	Local de Votação	Seções Agrupadas
Urna 1	Escola Municipal Afonso Camargo (Distrito de Alto São João)	Eleitores do Colégio Estadual do Campo **Seções 134, 136 e 175;**
Urna 2	Colégio Estadual General Carneiro	Eleitores do Colégio General Carneiro **Seções 117, 118, 122, 123, 124, 190 e 203;**
Urna 3	Colégio Estadual General Carneiro	Eleitores da Escola Nossa Senhora das Graças **Seções 119, 120, 129 e 180;** Eleitores do Colégio General Carneiro **Seções 121 e 125;**
Urna 4	Colégio Estadual General Carneiro	Eleitores CMEI Jesus Menino **Seção 206;** Eleitores Escola Monteiro Lobato **Seções 126, 127 e 143;** Eleitores Escola Rural Dom Pedro I - Cateto **Seção 139;** Eleitores Salão Paroquial S.to Antônio **Seção 178;** Eleitores Salão Paroquial Vista Alegre **Seção 151;**
Urna 5	Escola Municipal João Paulo I (Jardim Anchieta)	Eleitores da Escola João Paulo I **Seções 130, 131, 137, 148, 192 e 202.**

Roncador, 24 de julho de 2023

Daniela Cristina Fernandes Ciupa
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público.

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

"republicado por incorreção"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 76/2023
Pregão Presencial nº 31/2023

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 76/2023, Pregão Presencial nº 31/2023**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) **DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.663.950/0001-12.**
2) **KF ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.065.681/0001-00.**
3) **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 40.087.572/0001-74**

Nova Cantu/PR, 21 de julho de 2023.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
PARCEIRO 1:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
PARCEIRO 2:	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS RENASCER DE NOVA CANTU. CNPJ Nº 03.000.278/0001-57
OBJETO:	**Termo de cooperação para atendimento no Município de Nova Cantu - PR, com o ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS RENASCER DE NOVA CANTU, CNPJ 03.000.278/0001-57, autorizado pela Lei Municipal 545/2017.**
VALOR:	R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) anuais
ASSINATURA:	19 de julho DE 2.023.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	**178/2023**
Data da assinatura do Contrato	20 de Julho de 2.023.
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Domicílio	Avenida Vitorio Fillipin n.º 415 – Vila Fatima – Penápolis/SP
Objeto	*Contratação de empresa para implantação e licença de uso de web site responsivo e personalizado para prefeitura municipal, com espaço de armazenamento de 200gb, transferência mensal de dados 400gb, compartilhados entre portal e emails corporativos. (Dispensa de Licitação 41/2023).*
Valor	*R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)*
Vigência	*20/07/2023 a 20/07/2024*
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 20 de Julho de 2.023.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 205/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Amanda Laenni Mariano Moisés, Cargo em Comissão de Assessor de Gestão em Assistência Social, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 01 de Agosto de 2023 a 20 de Agosto de 2023, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2022/2023.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Julho de 2023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 206/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Carlos Roberto Brazão, Cargo Auxiliar de Topografia, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 18 de Julho de 2023 a 06 de Agosto de 2023, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Julho de 2023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 204/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Vera Lucia Azevedo Vasconcelos, Cargo Agente Administrativo, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2023, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 19 de Julho de 2023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 079/2023

SÚMULA: CONVOCAM CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022 PARA CONTRATAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.364/2022 datado de 13/05/2022 e publicado no dia 17/05/2022 de autorização de abertura e nomeação da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, considerando o Edital nº 041/2022 datado de 16/05/2022 e publicado no dia 17/05/2022 e retificação publicada no dia 31/05/2022 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, considerando o Edital nº 046/2022 datado de 07/06/2022 e republicado por incorreção no dia 16/06/2022 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 048/2022 datado de 22/06/2022 e publicado no dia 23/06/2022 de divulgação do resultado de classificação e abertura de prazo recursal, considerando o Edital nº 049/2022 datado de 04/06/2022 e publicado no dia 05/07/2022 que divulgou o resultado de classificação PÓS-RECURSO, considerando o Decreto nº 2.387/2022 datado de 05/07/2022 de homologação do resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, conforme relação abaixo para se apresentar no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munidos dos documentos constantes na relação do anexo único do presente edital, ocasião em que, será designada a data para realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidato	Classificação	Emprego Público	Local de Trabalho
196	Reginaldo Nicolau Da Silva	24	Agente administrativo III	Município de Juranda
222	Luisa Angelica Zamzicki Santos	40	Professor	Município de Juranda

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se

Juranda - PR, 24 de julho de 2023.

Leila Vilotto Amadei
Prefeita Municipal

Página **1** de **2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº079/2023

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS);
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL E (CÓPIA AUTENTICADA);
CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - Obrigatório para os cargos de motorista CNH "D" e operador de máquinas CNH "C" (CÓPIA AUTENTICADA);
CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO NEGATIVA DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – onde residiu nos últimos cinco anos;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO RESERVISTA para candidato do sexo masculino;
UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA – dentro do prazo dos últimos 90 dias;
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (SALVO OS PREVISTOS EM LEI);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES;
CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 041/2022 DE REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PSS Nº 1/2022;
UMA FOTO 3/4 RECENTE;
CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 041/2018 DE REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PSS Nº 1/2022;
CÓPIA AUTENTICADA DO RG (REGISTRO GERAL);
CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR.

Página **2** de **2**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de referência: JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	868.734,28	-
Pessoal Ativo	868.734,28	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	-	
Pensionistas		-
IRRF	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	868.734,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)	868.734,28	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	33.417.406,42
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	2,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.005.044,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.904.792,17

PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	**868.734,28**	**2,60**
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	**2.005.044,39**	**6,00**
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	**1.904.792,17**	**5,70**

DÍVIDA CONSOLIDADADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor TotaL	0,00	0,00

PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.096/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições contidas em lei, TORNA PÚBLICO, a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor(a) e Educador Infantil do Teste Seletivo nº 001/2022, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei Complementar nº 136/2022 à comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS):
I.Cédula de Identidade;
II. Certificado de reservista, quando couber;
III- Título de Eleitor;
IV- Comprovante da última eleição;
V – Cadastro da Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
VII – Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,quando couber;
VIII – Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) de filhos menores de 14 anos;
IX - 01 foto ¾ recente;
X – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
XI – Comprovante de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;
XII – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP;
XIII – Comprovante de endereço atualizado;
XIV – Exame médico admissional;

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane de Castro da Silva	Educador Infantil (a) Substituto	Setimo (7º)

Paço Municipal Sidnei Polato, 24 de Julho de 2023.

ADALMIR JOSE GARBIM JUNIOR:04141763918 — Assinado de forma digital por ADALMIR JOSE GARBIM JUNIOR:04141763918 Dados: 2023.07.24 16:30:49 -03'00'

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 147/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS **74/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DI SARAH EVENTOS CULTURAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n. **24.362.447/0001-79**, com sede na Avenida 06 DE MARÇO, 544, CENTRO, Boa EsperançaPR, CEP 87390000, neste ato representada por **ODAIR DIAS FARIAS**, inscrito no CPF sob nº. **957.401.639-00, 7998579-1** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 74/2023, Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços para Festa da Vaca Atolada 2023, composta pelas seguintes equipes auxiliares: cozinha; estacionamento e reposição do prato típico no dia do evento; e limpeza e a higienização do espaço físico antes, durante e após o evento**que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor total. R$
1	200	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços para festa da vaca atolada 2023, composta pelas seguintes equipes auxiliares: cozinha; estacionamento e reposição do prato típico no dia do evento; limpeza e higienização do espaço físico antes, durante e após o evento, sendo estimado inicialmente 27 pessoas no sábado dia 29/07 e 124 pessoas no domingo 30/07, totalizando 151 pessoas da seguinte forma: 11 pessoas dia 29/07 e 30/07 para descascar os alimentos; cortar os temperos verdes; tirar resíduos da mandioca; desossar carne; recortar os músculos; descascar e fritar calabresa; cortar e fritar bacon; 04 pessoas dia 30/07 Reposição da Vaca nos caldeirões – cozinha até os bufês; 13 pessoas dia 30/07 para Servir a Vaca Atolada nos pratos; 10 pessoas dia 29/07 e 30/07 para lavar louças; 6 pessoas dia 29/07 e 30/07 Limpeza do salão; 40 pessoas dia 30/07 para Limpeza do pátio; 15 pessoas dia 30/07 Limpeza dos banheiros; 25 pessoas dia 30/07 Organização, supervisão e demais cuidados com os estacionamentos nos pátios da Agro Verde e da Coamo. A seleção, coordenação, substituição, pagamento dos diaristas é de inteira responsabilidade da contratada. Deverá possuir ainda cadastro reserva de outras 49 pessoas, para que se necessário.	179,43	35.886,00

Valor da Ata: R$ 35.886,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 074/2023.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 24 de julho de 2023.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

DI SARAH EVENTOS CULTURAL LTDA-ME
Odair Dias Farias
Representante Legal

Testemunhas:

Gabriel de Oliveira Biazzi
Secretário de Administração

Magdalena Agneli Pinho
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....: 74 /2023
REQUERENTE.....: ADMINISTRAÇÃO
OBJETO.....: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços para Festa da Vaca Atolada 2023, composta pelas seguintes equipes auxiliares: cozinha; estacionamento e reposição do prato típico no dia do evento; e limpeza e a higienização do espaço físico antes, durante e após o evento
PROCEDIMENTO .....: Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO.....: 36.000,00 (trinta seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) DI SARAH EVENTOS CULTURAL LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.362.447/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.886,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Boa Esperança, 24 de julho de 2023

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 65/ 2023

Processo Licitatório: **Pregão n.º 54/2022**.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **22.094.574/0001-09**, com sede/domicílio na(o) Linha Taquari, S/N, Rural, **no Município de São Lourenço do OesteSC.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha de todas secretarias municipais

Valor: 23.180,66 (vinte e três mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.30.00 – 344 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30 - 99|13 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
3.3.90.30 - 19|00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
15.003.04.122.0004.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 18 de julho de 2024

Data da Assinatura: 18 de julho de 2023

Boa Esperança, 18 de julho de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 64/ 2023

Processo Licitatório: **Pregão n.º 54/2022**.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: LUCIANE ULIANO TERTO - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **06.092.588/0001-37**, com sede/domicílio na(o) Avenida Vitorio Furlan, 1050, Primavera, **no Município de Juranda-PR.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha de todas secretarias municipais

Valor: 187.651,41 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.30.00 – 344 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30 - 99|13 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
3.3.90.30 - 19|00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 18 de julho de 2024

Data da Assinatura: 18 de julho de 2023

Boa Esperança, 18 de julho de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 63/ 2023

Processo Licitatório: **Pregão n.º 54/2022**.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **02.541.062/0001-36**, com sede/domicílio na(o) Avenida 06 de Março, 544, centro, **no Município de Boa EsperançaPR.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha de todas secretarias municipais

Valor: 54.726,24 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.30.00 – 344 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30 - 99|13 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
3.3.90.30 - 19|00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 18 de julho de 2024

Data da Assinatura: 18 de julho de 2023

Boa Esperança, 18 de julho de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

4ª Publicacão

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2022

HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2022

Objeto: **Registro de preços para Aquisição de madeira e parafusos para construção de pergolados**

Participante: **T. V. GOMES MADEIREIRA**, inscrita no CNPJ sob n. **29.825.875/0001-04**

Lote	Qt.	Unid	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	120	UN	Quadrado em madeira garapeira beneficiada 15/15cm com 3,00 metros de comprimento. A madeira deverá estar sem fendas ou rachaduras, livre de fungos, podridões e deformações (empenadas/tortas). Frete Incluso. **Marca Garapeira**	419,99	50.398,80
2	360	UN	Viga de madeira garapeira beneficiada 12/6 cm com 3,50 metros de comprimento. A madeira deverá estar sem fendas ou rachaduras, livres de fungos, podridões e deformações (empenadas/tortas). Frete Incluso **Marca Garapeira**	150,49	54.176,40
3	60	UN	Viga de madeira garapeira beneficiada 16/6cm com 6 metros de comprimento. A madeira deverá estar sem fendas ou rachaduras, livres de fungos, podridões e deformações (empenadas/tortas). Frete Incluso. **Marca Garapeira**	353,98	21.238,80
4	1200	UN	Parafusos de rosca soberba, sextavado, 5/16 x 150mm, auto perfurante para madeiras. Em aço. Frete Incluso.	1,53	1.836,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **TALITA VICENTE GOMES**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

4ª Publicacão

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2022

HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2022

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de material hospitalar (PRONTA ENTREGA).**

Participante: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **32.421.421/0001-82**

Lote	Quant.	Unid	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	5000	UN	BR 03866112EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo bureta: bureta rígida c/alça, c/injetor. volume bureta:mín.150 ml, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de flux (macrogotas)	m2lfie	1,52	7.600,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2022

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

4ª Publicacão

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2022

HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2022

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de material hospitalar (PRONTA ENTREGA).**

Participante: **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS P LABORAT**, inscrita no CNPJ sob n. **22.627.453/0001-85**

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	4000	UN	BR 36310 Frasco coletor, tipo universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 100 ml, tipo tampa rosqueável, esterelidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem individual.	0,52	2.080,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2022

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Municipio de Boa Esperança e representando a empresa por **CARLOS RENATO TEDARDI**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 214/2023
Rep. por Incorreção

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, usando das prerrogativas legais, em especial as previstas na Lei Municipal 1375/2022;

Resolve

Art. 1º - Conceder as Professoras abaixo relacionadas, período de regime suplementar, a partir da data de 24 de julho de 2023, com término para o encerramento do ano letivo de 2023, nos termos da Lei 1375/2022.

Professora	Hora semanal
Elaine Evangelista Domene	20 horas
Cristiane da Silva Generoso de Santa	20 horas
Roseli Sales da Silva	15 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 20 de julho 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE – XXIV/2023
PSS 01/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - 01/2023, homologado pelo Decreto 3231/2023, publicado no diário oficial em 18 de abril de 2023 - edição 2260. Considerando servidores efetivos em licença médica.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar para posse as candidatas abaixo relacionadas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do PSS 01/2023, considerando servidores efetivos em licença médica, realizamos a convocação conforme segue:

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
NOME	CPF	Classificação
ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	009.283.899-52	8º

Art. 2º - As candidatas deverão se apresentar junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia **07 de agosto de 2023**, com os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do PSS 01/2023.

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2023 do PSS para cargo temporário, será expedida a requisição para Exame Médico.

Art. 4º - De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao Cargo.

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º - Publique-se.

Boa Esperança, 24 de julho de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023.
TIPO: Menor Preço Por Item.

OS ITENS DESTE PREGÃO SÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, E POSSUI EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO REGIONAL – REGIÃO DA COMCAM, CONFORME LETRA "D", INCISO II, § 1º, ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1434/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

OBJETO: O objeto deste pregão é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.,** Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 04 de agosto de 2023.
HORÁRIO: 09:00.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **08:00** do dia **04 de agosto de 2023,** na Plataforma BLL Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (https://roncador.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP t87320-000, através do telefone: (44) -3575-1222 - Ramal 218, 219 e 202, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 24 de julho de 2023.

MAICON FERNANDO SACOMAN:07714604905 — Assinado digitalmente por MAICON FERNANDO SACOMAN:07714604905 Data: 2023.07.24 16:59:09-03'00'

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

TRIBUNA DO INTERIOR